



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE EMENDA MODIFICATIVA Nº. 23/2023

Dispõe sobre alterar o Projeto de Lei Complementar de nº. 6/2023.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, por seus representantes legais,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 2º do Projeto de Lei Complementar de nº. 6/2023 passa a contar com a seguinte redação:

“Art. 2º A data limite para se requerer os benefícios constantes nesta Lei se dará após 6 (seis) meses – prorrogáveis por mais 6 (seis) meses – contados da sua publicação.”

Art. 2º O inciso II do §2º do art. 22 do Projeto de Lei Complementar de nº. 6/2023 passa a contar com a seguinte redação:

“Art. 22. (...)

(...)

§2º (...)

(...)

II – “a”: área, em metros quadrados, da edificação a ser legalizada de acordo com a Lei.”

Art. 3º Esta emenda se incorporará ao Projeto de Lei Complementar de nº. 6/2023 na data de sua aprovação.

Sala das Sessões, 13 de novembro de 2023.

JOSUE PEREIRA DOS SANTOS
Presidente

VICTOR DE ALMEIDA DOS SANTOS
Vice-Presidente

GELMIRES DA COSTA GOMES FILHO
Membro